



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/ME 44.062.564/0001-24

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 96,80% (noventa e seis inteiros e oitenta centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Agata Mafra; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) alteração dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: item 8.1, “i” e “iii”, que trata da taxa de administração; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo; (iii) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando 96,80% (noventa e seis inteiros e oitenta centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1 Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1 item 8.1, subitens “i” e “iii”, que tratam da taxa de administração, respectivamente, para reorganizar o conteúdo dos serviços e remunerações descritos no subitem “i”, sem alteração nos referidos valores, bem como para elevar a remuneração dos serviços de prestados pela Consultora Especializada descritos no subitem “iii”, de modo que tais disposições passem a vigorar com o seguinte e atual teor:

“8.1 [...]

(i) pelos serviços de administração, controladoria, contabilidade, custódia e escrituração, a Administradora receberá: 0,30% a.a. (três décimos por cento ao ano) sob o Patrimônio Líquido do Fundo com mínimo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos primeiros seis meses e a partir do sétimo mês o valor será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Será acrescida: (a) a remuneração de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos uma única vez pelo Fundo; e (b) pela prestação dos serviços de Custódia do Fundo, adicionalmente, o valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser pago trimestralmente.

(...)



(iii) a remuneração pelos serviços de análise dos Direitos Creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo prestados pela Consultoria Especializada, será de 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano), calculado sobre o valor presente da Carteira de Direitos Creditórios a vencer no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;”

Os cotistas presentes, neste ato, (i) declaram-se cientes das aprovações acima; (ii) aprovam a consolidação do Regulamento do Fundo; e (iii) autorizam a Administradora a adotar as providências necessárias para cumprimento da deliberação.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Agata Mafra

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 44.062.564/0001-24